

## **EDITAL Nº 141/2017**

### **INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRAMEX (BRASIL-MÉXICO)**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação, que desejam se candidatar a 02 (duas) vagas para estudar durante um semestre em universidade mexicana.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo, buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e México.

#### **2. BENEFÍCIOS**

As universidades de destino comprometem-se em oferecer hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade. Isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

#### **3. VAGAS**

Será disponibilizada 01 (uma) vaga pra cada uma das seguintes universidades:

1. **Centro de Investigación y Docencias Económicas**  
(<http://mapp.cide.edu/inicio>)  
Políticas Públicas (CIDE Región Centro)
2. **Benemérita Universidad Autónoma de Puebla** (<http://www.buap.mx/>)  
Todos os cursos

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) o aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total dos componentes curriculares ou créditos acadêmicos cumpridos;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com no máximo duas reprovações (por nota e/ou por frequência);
- e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA;

f) não estar cursando semestre de possível integralização curricular (o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA).

## 5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições (envio da documentação (item 6), <b>obrigatoriamente</b> em arquivo PDF para o e-mail <a href="mailto:daeinter@unipampa.edu.br">daeinter@unipampa.edu.br</a> )	19/04/2017 a 01/05/2017
Análise de documentação	02 e 03/05/2017
Divulgação no site da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª Etapa - para a avaliação na língua espanhola	04/05/2017
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	09/05/2017
Divulgação da classificação dos candidatos no site da UNIPAMPA	10/05/2017
Prazo de recurso (até às 17:30)	11/05/2017
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	12/05/2017
Início das aulas	Início de agosto de 2017

## 6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, **OBRIGATORIAMENTE** em arquivo PDF, até o dia 01/05/2017 para o e-mail [daeinter@unipampa.edu.br](mailto:daeinter@unipampa.edu.br).

- a) Formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 01); (a ser providenciado pelo acadêmico);
- b) Currículo Lattes atualizado (modelo completo) em PDF;
- c) Carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) Histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- e) Média das notas do aluno, comprovada através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- f) Declaração do Coordenador do Curso de Graduação atestando que o candidato concluiu 50% do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau (Anexo 03);
- g) Plano de estudo contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o Coordenador do Curso (Anexo 02).

## 7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. 1ª Etapa - Análise e avaliação da documentação.

7.2. 2ª Etapa - Avaliação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. São organizadores da seleção, o Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, o Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER – Prof. Hélvio Rech e o Coordenador Institucional do Programa BRAMEX na UNIPAMPA, Prof. Alexandre Denes Arruda.

8.2. 1ª Etapa – Análise e avaliação de documentos (realizada pela PROGRAD, pela DAEINTER e pela Coordenação Institucional do Programa BRAMEX):

a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em no máximo 6 (seis);

b) avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em no máximo 4 (quatro), da seguinte forma:

1. capacidade de argumentação – 2,0 (dois);

2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 2,0 (dois).

8.2.1. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 6,0 (seis) na primeira etapa;

8.2.2. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará na desclassificação do candidato;

8.2.3. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.3. 2ª Etapa – Avaliação em Língua Espanhola

8.3.1 Avaliação do conhecimento em língua espanhola (pontuação máxima da etapa: 10 pontos), através de prova oral. Nesta etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 2,5	
Fluência	0 – 3,0	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 2,0	
Conteúdo das respostas	0 – 2,5	
	Nota da Entrevista (NE)	0 - 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) na NE.

8.3.2 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 10):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3,5
Adequação gramatical	0 – 3,0

Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 3,5
	Nota Prova Escrita (NPE)   0 – 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 10) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das etapas da Avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

## 9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno.

Em caso de empate de notas, o aluno que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado terá preferência. Caso o empate persista, o aluno com maior número de participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. O resultado final contendo o nome do selecionado será publicado no site da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

## 10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após este prazo não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, à [daeinter@unipampa.edu.br](mailto:daeinter@unipampa.edu.br) para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via e-mail ao candidato recorrente.

## 11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE);
- b) providenciar o passaporte junto à Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do México, às suas expensas;
- c) contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do Programa;
- d) assumir despesas relativas ao transporte, seguros-saúde e de vida, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- e) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;

- f) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;
- g) apresentar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, antes da viagem a apólice de seguro-saúde internacional, bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino; e
- h) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando matérias cursadas, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC).

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção;
- b) A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa;
- c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2º semestre de 2017 e terá componentes curriculares para cursar no retorno – 1º semestre de 2018;
- e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar à DAEINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará no impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno;
- f) O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior, exceto se solicitado, a qualquer tempo, pela UNIPAMPA. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato;
- g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 6 (seis) meses.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída conforme item 8.1 deste Edital.

Bagé, 18 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**ANEXO 01**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - MÉXICO**

**Formulário de inscrição**

<b>Aluno(a):</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>
<b>e-mail:</b>	
<b>Rg nº:</b>	<b>CPF nº:</b>
<b>Curso de Origem:</b>	
<b>Número de matrícula:</b>	
<b>Campus:</b>	
<b>Coordenador do Curso:</b>	
<b>e-mail:</b>	
<b>Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:</b>	
<b>Opção de universidade de destino:</b>	
<b>Curso de Destino:</b>	

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## ANEXO 02

### PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - MÉXICO

#### DECLARAÇÃO

Declaro que a/o estudante \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, do Curso  
\_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Pampa  
(Campus \_\_\_\_\_), concluiu até o momento \_\_\_\_\_% do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

\_\_\_\_\_  
**(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)**

### ANEXO 03

## PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - MÉXICO PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino: \_\_\_\_\_

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Através da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do Curso: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARIMBO: